

## Ata nº 02/2024

Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e trinta minutos, no auditório da Escola Básica “Estanislau Schumann” reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação para deliberar sobre: Critérios para Avaliação de Desempenho e Ofício nº 021/2024/SME. O presidente do Conselho, Rodrigo Mielke, deu boas vindas a todos os presentes e logo passou a palavra para a assistente pedagógica Adriana Maria de Souza, que iniciou a fala mencionando a necessidade de elencar critérios para realizar Avaliação de Desempenho dos profissionais do Magistério, conforme Lei 831/2012, que trata do Plano de Carreira do Magistério. Mencionou a necessidade de se estabelecer critérios, porque se trata de acrescentar, a cada 3 anos, 3% no salário do profissional do Magistério e que não é justo o profissional que, frequentemente, possui faltas, atestados, licenças, afastamentos ou não cumpre as determinações da secretaria de educação e resoluções do CME receber o mesmo percentual daqueles que, raramente, se ausentam, gozam licenças, se afastam e cumprem as determinações da secretaria e CME. Ao se criar critérios, garante-se o direito ao acesso e possível acréscimo de 3%, ao mesmo tempo em que se almeja ofertar uma educação de qualidade, e qualidade se garante com professor lecionando, acompanhando os alunos diariamente, desenvolvendo competências e habilidades. Outro assunto abordado foi o Ofício nº 021/2024/SME, que trata de informar os membros do Conselho Municipal de Educação que a partir de 2024 as prestações de contas do PDDE – Básico / Qualidade / Estrutura serão realizadas (de responsabilidade) pelos diretores das Unidades Escolares, com assistência de um Técnico da Secretaria de Educação, via sistema BB Ágil, do Banco do Banco do Brasil. Foi mencionado ainda que a Oficina de Jiu-Jitsu, desenvolvida no pólo de Educação em Tempo Integral / Atividades Complementares, localizado no N.E.M. “João Batista Pontarolo”, teve término, o qual justifica-se pelo fato de que as crianças estavam desistindo do projeto por não gostarem das aulas de Jiu-Jitsu. Para não perder alunos, para dar continuidade às outras oficinas, para cumprir a carga horária de 35 horas semanais, e, conseqüente, para o município não precisar devolver recurso ao MEC; e após conversa entre secretaria e direção escolar, decidiu-se por substituir a oficina de Jiu-Jitsu por oficina de “Dança”. Sem mais nada a tratar, a ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes. Bela Vista do Toldo, 27 de junho de 2024.

Marta Sabina da Silva, Maria Goldirene Krause Francisco,  
Karina Bayda Milchesh, Damasco Guizama Lorenz,  
Mozizete Kralun de Castro Krause, Romilda Koller Gabriel f. Schwan  
Estante, Cristiane Wahl, Rosana Coaberto, Adilson Nani de Souza